



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.545
De 11 de setembro de 1995

171

Projeto de Lei nº 147/95

Autor : Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 de setembro de 1995, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender despesas com AUXILIO-ALIMENTAÇÃO, conforme demonstrativo abaixo:

01	LEGISLATIVA	
01.01	Processo Legislativo	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 13.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01	Legislativa	
01.78	Proteção ao Trabalhador	
01.78.471	Auxílio-Refeição	
01.78.4712.004	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 13.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.02
 Continuação da Lei nº 4.545

artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente do Poder Legislativo, abaixo especificada.

01	LEGISLATIVA	
01.01	Processo Legislativo	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 13.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.01.0011.001	CONSTRUÇÃO DO ANEXO II	R\$ 13.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de setembro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
 - Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
 -Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/95.

("PC").